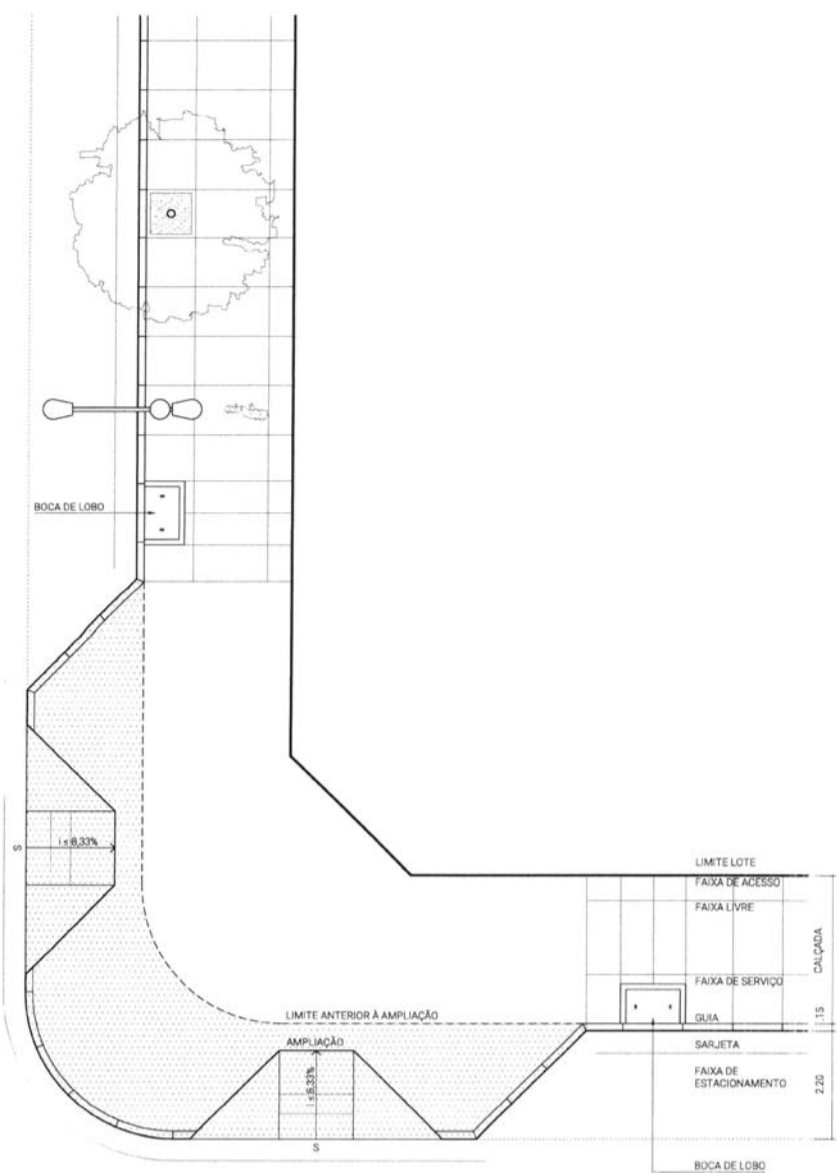


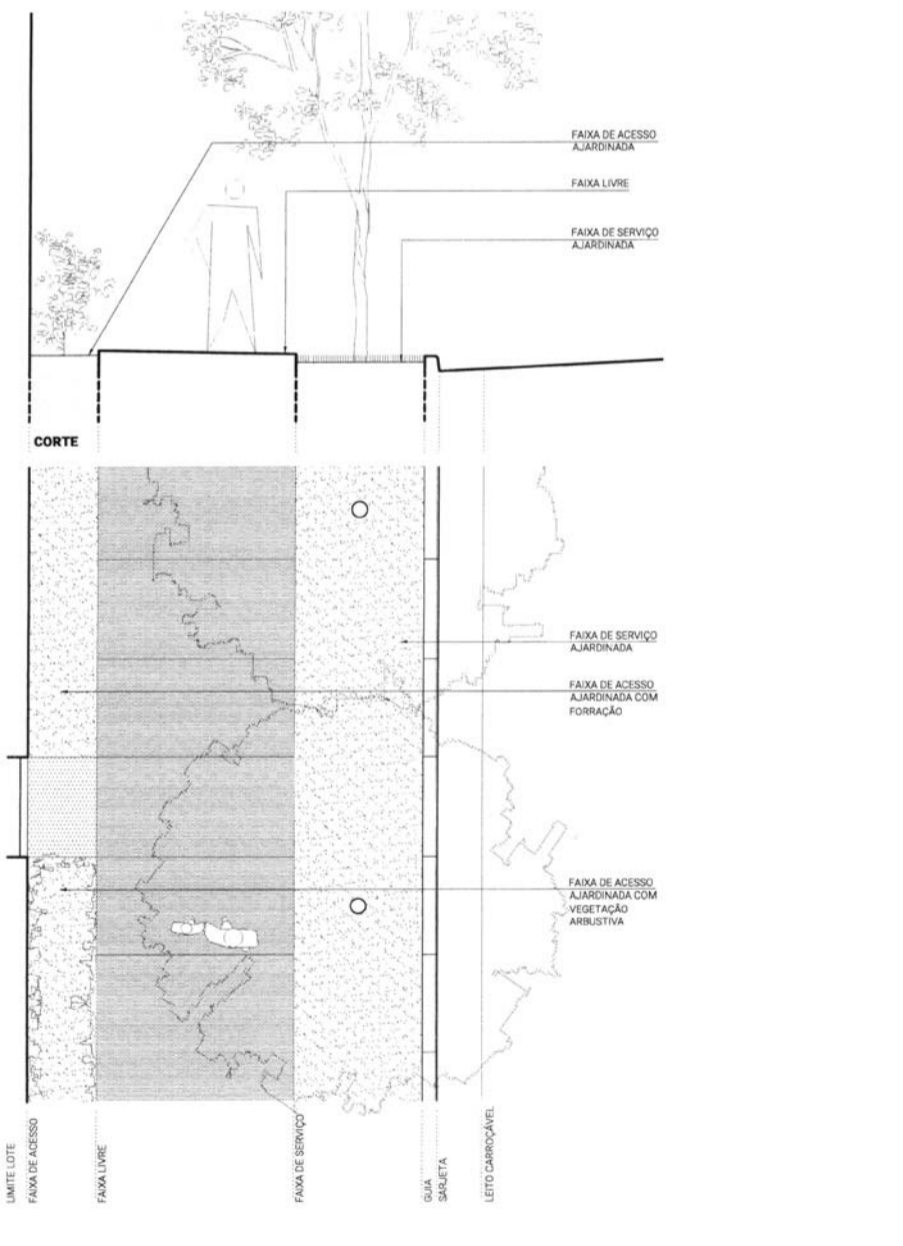
ANEXO VII AMPLIAÇÃO DA CALÇADA ESQUINAS

DESENHO 04/04



ANEXO VIII CALÇADAS VERDES

DESENHO 01/01



DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

6010.2020/0002507-0 - Senac São Paulo. - Doação. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pelo SENAC São Paulo, CNPJ nº 03.709.814/0001-98 (doc. 031719402) e o parecer da Assessoria Jurídica da SGM (doc. 031725630), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, AUTORIZO o recebimento em doação, sem encargos, de 3.520 (três mil, quinhentas e vinte) unidades de aventais de proteção longo, para o enfrentamento da pandemia

do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme informação de doc. 031719436.

6010.2020/0002501-1 - Boehringer Ingelheim do Brasil. - Doação. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 60.831.658/0001-77 (doc. 031715171), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, AUTORIZO o recebimento em doação, sem encargos, de 1.152 (um mil, cento e cinquenta e duas) unidades de 100 ml de álcool etílico glicerinado, para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme informação de doc. 031710198.

6010.2020/0002527-5 - Nivea - Doação. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa BDF Nivea Ltda., CNPJ nº 46.389.383/0001-32 (doc. 031800872) e o parecer da Assessoria Jurídica da SGM (doc. 031815296), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, AUTORIZO o recebimento em doação, sem encargos, de 100.000 (cem mil) unidades de Nivea creme para distribuição aos profissionais da saúde que estão colaborando no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme informação de doc. 031801096.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6010.2020/0002529-1 - ASSOCIACAO COMUNITARIA MONTE AZUL - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista da manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil (031811621), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 13 da Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIACAO COMUNITARIA MONTE AZUL", CNPJ 51.232.221/0001-26, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 28.525, de 5 de fevereiro de 1990.

PROCESSO: 6011.2020/0002633-1

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/SGM/2020

SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CNPJ nº 46.395.000/0001-39 e, INSTITUTO SEMEIA - CNPJ nº 10.621.023/0001-77 OBJETO: Implementação do Projeto denominado "Estudo de Soroprevalência da Infecção por SARS-CoV-2 no Município de São Paulo"

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é de 6 (seis) meses, contados a partir de 20 de julho de 2020, prorrogáveis automaticamente por igual período.

DESPACHO DO SUPERVISOR TÉCNICO/SGM/CAF/SEO

6010.2020/0001069-3 - SGM - GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIA POLICIAL MILITAR - Processo de Adiantamento e sua prestação de contas - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento nº 6010.2020/0001069-3 em nome do Capitão PM Nelson Rossi Padoan, CPF 140.989.258-18, RF 838.403.7, referente ao período de 01/05/2020 a 29/07/2020 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), do qual houve a devolução de R\$ 2.103,00 (dois mil cento e três reais).

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6029.2020/0012217-7 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Apuração de Débito - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial das manifestações da Assessoria Jurídica e demais setores técnicos desta Pasta,

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO EM EXERCÍCIO

Do Memorando 016/DAE/2020 - SMSU/GCM - Proposta de Disponibilização de Veículos que se encontram em processo de baixa. - A Secretaria Municipal de Segurança Urbana em cumprimento ao dispositivo dos artigos 18 a 21, do Decreto 53.484/12, através da Divisão de Arsenal e Equipamentos, informa que se encontram a disposição a quem possa se interessar os veículos em desuso, abaixo relacionados, que necessitam de reparos. Os mesmos ficarão a disposição pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, para visitação e manifestação de interesse. Para maiores informações, entrar em contato com a GCM/ Divisão de Arsenal e Equipamentos, através dos telefones: 2075-0014/0023 - com o Senhor Inspetor Ailton Rodrigues de Oliveira.

Table with 4 columns: MARCA/MODELO DO VEÍCULO, ANO DE FABRICAÇÃO, PLACA, CHASSI/SERIE, ENDEREÇO ONDE O VEÍCULO SE ENCONTRA. Lists various vehicles and their details.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 17/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2020

Designa responsável pelo controle interno da Fundação. MIGUEL DEL BUSSO, Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, bem como nas especificações do artigo 42 do Decreto nº 59.496 de 08 de junho de 2020, que estabelece que todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão designar responsável pelo respectivo controle interno, a quem caberá a articulação necessária à efetivação das atividades referidas no parágrafo único deste artigo e a pertinente interligação com a Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, DESIGNO o servidor Bruno Ruiz Segantini, RF n.º 800.170.7, ocupante do emprego público de Coordenador, Ref. DAS-15, para a exercer a função de responsável pelo controle interno dessa Fundação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEI 8110.2020/0000480-3

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Contratação de entidade qualificada para prestar serviço(s) de execução de curso livre de montagem, manu-

considerando a determinação contida no artigo 7º do Decreto 48.138/2007, declaro a existência do débito de Eriivânia Souza Santos RF: 680.525.6/1. no valor de R\$ 3.397,12 (três mil trezentos e noventa e sete reais e doze centavos) atualizado em março de 2020, determinando sua intimação para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa prévia ou autorizar o desconto do débito em folha de pagamento, de uma só vez ou em parcelas mensais, observado o disposto no artigo 96 da Lei 8.989, de 1979, e nas demais normas regulamentares que disciplinam a reposição parcelada; - II - AUTORIZO, outrossim, o registro do débito, no valor nominal de R\$ 3.397,12 (três mil trezentos e noventa e sete reais e doze centavos) atualizado em março de 2020, de Eriivânia Souza Santos RF: 680.525.6/1, no sistema de gestão do CADIN MUNICIPAL, nos exatos termos do artigo 5º, do Decreto Municipal 47.096 de 21 de março de 2006, tão logo transcorrido o prazo de defesa sem manifestação, atualmente suspenso por força do Decreto 59.326/2020

2018-0.093.157-0 - Claudio Roberto dos Anjos - RF. 674.620.9 - Inquérito Administrativo - ADOVADO: Defensor Dativo - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 2018-0.093.157-0, e especialmente a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho, e com fundamento no artigo 6º, inciso III, alínea "a" da Lei 13.396/2002, no artigo 84, inciso III, "a" da Lei 13.530/03 e no Decreto 50.388/09, ABSOLVO o servidor CLAUDIO ROBERTO DOS ANJOS - RF. 674.620.9, das imputações que ensejaram a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do artigo 124 inciso III da Lei 13.530/03, tratando as faltas como justificadas.

60292020/0009208-1 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 05 (cinco) veículos terrestres. - I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 25/2020 e alterações, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com participação ampla e aprovo o edital doc. 031712652, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 05 (cinco) veículos terrestres; utilitários para o uso do efetivo da Defesa Civil, nos termos da Requisição de doc. 031124857 e Termo de Referência de doc. 031431658, adotando-se como critério o menor valor total mensal, nas condições e especificadas no Anexo I - Termo de Referência do edital; - II - Nos termos do Decreto nº 46.662/05, DESIGNO o servidor Solange Piva Feiteiro(HCL) - RF. 685.485.1 - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria SMSU 11/2020;

6029.2020/0007822-4 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU/Corpo de Bombeiros Metropolitanano - DPVAT. - I - À vista dos elementos de convicção constantes do presente e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 25, de 15 de junho de 2020 e com fundamento no disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, AUTORIZO, caracterizado o interesse da administração e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a celebração de ajuste com a SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A., CNPJ 09.248.608/0001-04, pelo valor estimado de R\$ 1.223,10 (um mil duzentos e vinte e três reais e dez centavos), onerando a dotação orçamentária 28.38.06.182.3011.6602.3390.3900.00 do orçamento vigente, objetivando o pagamento do seguro obrigatório - DPVAT do ano de 2020 das viaturas que integram a frota do Corpo de Bombeiros Metropolitanano, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho e das notas de liquidação e pagamento, por estimativa, correspondentes ao objeto do item anterior.

tenção de transportes sustentáveis, habilitação em: bicicletas, skates e patins. Autorização. Pregão Eletrônico.

I - À vista da instrução do resente processo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº. 44.279/2003 e nº. 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, demais normas complementares, e em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (Parecer FUNDATEC/AJ (SEI 031811727), APROVO a minuta de Edital nº 20/FPETC-ADM/20 (SEI 031794932) e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de entidade qualificada para prestar serviço(s) de execução de cursos de manutenção de bicicletas, skates e patins.

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 43/FUNDATEC/2019.

SEI 8110.2020/0000477-3

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Contratação de entidade qualificada para prestar serviço(s) de execução de curso livre presencial no título de Tranças e Estética. Autorização. Pregão Eletrônico.

I - À vista da instrução do resente processo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº. 44.279/2003 e nº. 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, demais normas complementares, e em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (Parecer FUNDATEC/AJ (SEI 031829255), APROVO a minuta de Edital nº 21 /FPETC-ADM/20 (SEI 031824597) e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de entidade qualifica-